



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça – Feira 12 de Dezembro de 2023 – Ano XIII – Edição 3424 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO
FRANCISCO GOMES DA SILVA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA 233/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão

Presencial nº 34/2023

Breno Raniere Barreto de Lima, inscrita no CNPJ 45.389.503/0001-39

Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 21, Apt 01, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando o interesse no distrato do contrato de assessoria administrativa nº 90/2023, oriundo do pregão presencial nº 34/2023, ata de registro de preços nº 41/2023;

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em

razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE DISTRATAR O CONTRATO Nº 90/2023 com a empresa **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, CNPJ nº 45.389.503/0001-39, situada na Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 21, Apt 01, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 234/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão

Eletrônico nº 22/2023

Enpro Locações, Serviços e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ 34.200.213/0001-89

Rua João Leão, s/n, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por

meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de anulação do pregão eletrônico nº 22/2023, conseqüentemente da ata de registro de preços nº 30/2023;

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, conseqüentemente ficando anulada a Ata de Registro de Preços nº 30/2023 com a empresa **Enpro Locações, Serviços e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ 34.200.213/0001-89**, situada na Rua João Leão, s/n, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 235/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 22/2023

Igor Barbosa Brandão e Cia LTDA, inscrita no CNPJ 23.330.896/0001-72

Rua Doutor Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de anulação do pregão eletrônico nº 22/2023, conseqüentemente da ata de registro de preços nº 31/2023;

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, conseqüentemente ficando anulada a Ata de Registro de Preços nº 31/2023 com a empresa **Igor Barbosa Brandão e Cia LTDA, inscrita no CNPJ 23.330.896/0001-72** Rua Doutor Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

Publique-se esta notificação através do Diário

Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 236/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão
Eletrônico nº 22/2023

**L A Engenharia e Locações LTDA, inscrita no
CNPJ 24.621.931/0001-75**

Rua Francisco Lopes de Moraes, 96, Centro, São José
do Campestre/RN, CEP: 59.275-000

A Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por
meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa,
ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice,
Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima
Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do
processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite
no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino
Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de anulação do pregão
eletrônico nº 22/2023, consequentemente da ata de
registro de preços nº 33/2023;

Considerando irregularidades insanáveis
encontradas em documentos do processo licitatório,
ocasionando insegurança jurídica à lisura do
processo, observado o princípio da legalidade dos
atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual
declara emergência pública administrativa e
financeira no Município de Pedro Velho/RN, em
razão da inexistência de informações necessárias a
continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RESOLVE ANULAR O PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2023**, consequentemente
ficando anulada a Ata de Registro de Preços nº
33/2023 com a empresa **L A Engenharia e Locações
LTDA, inscrita no CNPJ 24.621.931/0001-75** Rua
Francisco Lopes de Moraes, 96, Centro, São José do
Campestre/RN, CEP: 59.275-000.

Publique-se esta notificação através do Diário
Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 237/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão
Eletrônico nº 22/2023

**L C M Locações LTDA, inscrita no CNPJ
11.345.067/0001-84**

Rua Cícero Fernandes Pimenta, 201, Monte Castelo,
Parnamirim/RN, CEP: 59.146-190

A Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por
meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa,
ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice,
Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima
Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do
processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite
no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino
Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de anulação do pregão
eletrônico nº 22/2023, consequentemente da ata de
registro de preços nº 34/2023;

Considerando irregularidades insanáveis
encontradas em documentos do processo licitatório,
ocasionando insegurança jurídica à lisura do

processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, consequentemente ficando anulada a Ata de Registro de Preços nº 34/2023 com a empresa **L C M Locações LTDA, inscrita no CNPJ 11.345.067/0001-84** Rua Cícero Fernandes Pimenta, 201, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-190.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 238/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 22/2023

C R A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 26.650.314/0001-06

Rua Francisco Wilson, 635, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-020

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de anulação do pregão eletrônico nº 22/2023, consequentemente da ata de registro de preços nº 29/2023;

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, consequentemente ficando anulada a Ata de Registro de Preços nº 29/2023 com a empresa **C R A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 26.650.314/0001-06** Rua Francisco Wilson, 635, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-020.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 239/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante a Adesão nº 10/2023

A CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 17.764.834-0001-76

Rua Dr Heraclito Vilar, 1067 A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

A Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de distrato do contrato nº 074/2023, bem como o cancelamento da adesão nº 010/2023;

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE DISTRATAR O CONTRATO Nº 074/2023, com a empresa **A CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 17.764.834-0001-76** Rua Dr Heraclito Vilar, 1067 A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, bem como cancelar a Adesão nº 010/2023.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 240/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 20/2023

N Cardoso Sobrinho LTDA, inscrita no CNPJ 45.705.200/0001-88

Rua Projetada, 14, Z de Expansão, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de revogação da ata de registro de preços nº 22/2023, bem como do pregão eletrônico nº 20/2023;

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, conseqüentemente ficando anulada a Ata de Registro de Preços nº 22/2023 com a empresa **N Cardoso Sobrinho LTDA, inscrita no CNPJ 45.705.200/0001-88** Rua Projetada, 14, Z de Expansão, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 241/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante as Inexigibilidades
nº 031/2023 e 032/2023

**Marcos Inácio Advogados, inscrita no CNPJ
08.983.619/0001-75**

Avenida Francisca Moura, 548, Centro, João
Pessoa/PB, CEP 58.013-441

A Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por
meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa,
ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice,
Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima
Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do
processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite
no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino
Francisco Gomes da Silva;

Considerando o interesse da revogação dos atos de
ratificação das inexigibilidades nº 031/2023 e
032/2023;

Considerando irregularidades insanáveis
encontradas em documentos do processo licitatório,
ocasionando insegurança jurídica à lisura do
processo, observado o princípio da legalidade dos
atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual
declara emergência pública administrativa e
financeira no Município de Pedro Velho/RN, em
razão da inexistência de informações necessárias a
continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RESOLVE REVOGAR AS
INEXIGIBILIDADES Nº 031/2023 E 032/2023,**
com a empresa **Marcos Inácio Advogados, inscrita
no CNPJ 08.983.619/0001-75** Avenida Francisca
Moura, 548, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-441.

Publique-se esta notificação através do Diário
Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 242/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante a Inexigibilidade
nº 13/2023

**Verlano de Queiroz Medeiros Sociedade Individual
de Advocacia, inscrita no CNPJ 25.165.359/0001-40**
Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol,
Natal/RN, CEP 59.022-000

A Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por
meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa,
ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice,
Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima
Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do
processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite
no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino
Francisco Gomes da Silva;

Considerando o interesse da revogação dos atos de
ratificação da inexigibilidade nº 13/2023;

Considerando irregularidades insanáveis
encontradas em documentos do processo licitatório,
ocasionando insegurança jurídica à lisura do
processo, observado o princípio da legalidade dos

atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE REVOGAR A INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023, com a empresa **Verlano de Queiroz Medeiros Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ 25.165.359/0001-40 Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-000.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 243/2023 – GAB.

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal Perante a Dispensa nº 20/2023

J C Marques da Silva Assessoria e Consultoria

Rua Serra de São Miguel, 124, Vale dos Montes, Monte Alegre, CEP 59.182-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

Considerando a necessidade de distrato do contrato nº 30/2023, oriundo da dispensa nº 20/2023;

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

Considerando irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

Considerando o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE DISTRATAR O CONTRATO Nº 30/2023, com a empresa **J C Marques da Silva Assessoria e Consultoria** Rua Serra de São Miguel, 124, Vale dos Montes, Monte Alegre, CEP 59.182-000, bem como revogar a Dispensa nº 20/2023.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PREFEITO INTERINO

PORTARIA 244/2023 – GAB.

Pedro Velho/RN, 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora LETÍCIA ROSA DE CARVALHO**, portador do CPF: **076.XXX.084-59**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora **LETÍCIA ROSA DE CARVALHO**, portador do CPF: **076.XXX.084-59**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Interino

PORTARIA 245/2023 – GAB.

Pedro Velho/RN, 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da senhora **ADRIANA JUVÊNCIO FONSECA**, portador do CPF: **030.XXX.964-05**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora **ADRIANA JUVÊNCIO FONSECA**, portador do CPF: **030.XXX.964-05**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Interino

**CHAMADA PÚBLICA 05/2023 EDITAL
EXECUÇÃO AUDIO VISUAL - LEI PAULO
GUSTAVO**

RESULTADO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA: Produção audiovisual média metragem

1º JUNINA K PRA NÓS: DUAS DÉCADAS DE HISTÓRIA (Paulo Antônio de Souza Neto) 688 pontos.

2º DE BIKE NAS TERRAS DE CHICO ANTÔNIO (Lucas Nunes da Silva Ferreira) 587 pontos.

CATEGORIA: Produção audiovisual curta metragem

1º EU CONTO, TU CONTAS E NOS CONTAMOS: 25 ANOS DA ESCOLA DE CAPOEIRA ARTE E CULTURA CORDÃO DE OURO (José Augusto do Nascimento) 675 pontos

2º O GRAFITE A VIDA E A OBRA (PROJETO MUROS QUE FALAM: O GRAFITE COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (Marcelo Gomes da Silva) 625 pontos.

3º DANÇA (Silvia Ferreira Costa) 615 pontos

4º CULINÁRIA DO FEIJÃO VERDE (Alessandro Catarino da Silva) 565 pontos.

CATEGORIA: Produção audiovisual videoclipe

1º JANTUIR TANGARÁ E FORRÓ DO BRAGA. GRAVAÇÃO DO CLIPE FULÔ DE LARANJEIRA (Jantuir Soares da Silva) 646 pontos.

2º VÍDEO CLIPE ARTE E MOVIMENTO: O BALÉ COMO PROPOSTA PEDAGOGICA E DE INCLUSÃO (Maria Valéria Máximo Bezerra) 644 pontos.

3º VÍDEOCLIFE: PEGUE O BOI VAQUEIRO DA DUPLA PJ E DIÓ VAQUEIRO (Pedro Júlio Valentim Freire) 637 pontos.

4º HARMONIA SOCIAL (Felipe Oliveira Nunes) 636 pontos.

5º CLIPE PÉ NA AREIA (Ângelo Augusto Cordeiro Silva) 629 pontos.

6º JERRA LIMA GRAVAÇÃO DE VIDEO CLIPE PARA LANÇAMENTO DE CARREIRA SOLO (Lenivaldo Ferreira de Lima) 620 pontos.

7° ENTRELAÇANDO ESPIRITUALIDADE: UM OLHAR PROFUNDO SOBRE AS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS (José Luiz Freire de Lima 613 pontos.

8° ANCESTRALIDADE, DANÇA E MOVIMENTO: A CAPOEIRA COMO ELEMENTO SOCIAL (Joelma Maria da Silva) 586 pontos.

9° ISLAN CARNEIRO. GRAVAÇÃO DE VÍDEOCLÍPE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (Islan da Silva Carneiro) 510 pontos.

CATEGORIA: Cinema de rua ou cinema itinerante

1° CINEMA NO CIRCO (Renato Virgínio da Silva) 629 pontos.

12° Ewerthon Lucas de Oliveira Lima Santos 632 pontos.

13° Joelma Maria da Silva 631 pontos.

14° Felipe Oliveira Nunes 629 pontos.

15° Jackson Kleber da Silva 620 pontos.

16° Marcelo Gomes da Silva 619 pontos.

17° Napoleão de Souza Cavalcante 616 pontos.

18° Lytemberg Fernandes Nunes 615 pontos.

19° Josimar Máximo Bezerril 611 pontos

20° Islan da Silva Carneiro 609 pontos.

21° Edson Gomes Alves 603 pontos.

22° Silva Ferreira Costa 588 pontos.

23° Gilmar Dias Barbosa 580 pontos.

24° Alessandro Catarino da Silva 580 pontos.

CATEGORIA: Prêmio para grupo ou pessoa jurídica de qualquer segmento cultural

1° LABORATÓRIO MUSICAL (Genilson da Silva Lima) 664 pontos.

2° CHARANGA CHAMA AGENTE (José Marcelo da Silva) 641 pontos.

O proponente selecionado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica para análise da II etapa desde edital na sede da Prefeitura Municipal de Pedro, na sala de licitação(CPL), localizada na Rua João Pessoa, 181, centro Pedro Velho RN, no horário de 8h às 14hs.

Miguel Álvaro Lopes Duarte

PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA

CHAMADA PÚBLICA 06/2023 PRÊMIO DE FOMENTO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA: Prêmio para artista individual de qualquer segmento cultural

1° Paulo Antônio de Souza Neto 685 pontos.

2° Ana Júlia Alves de Lima 672 pontos

3° Genilson da Silva Lima 670 pontos.

4° Jantuir Soares da Silva 660 pontos.

5° José Augusto do Nascimento 659 pontos.

6° Domingo Sávio de Medeiros 654 pontos.

7° Lucas Nunes da Silva Ferreira 646 pontos.

8° Arnaldo Marinho Ferreira 645 pontos.

9° Lenivaldo Ferreira de Lima. 641 pontos.

10° Dioclécio Silvestre da Silva Neto Freire 640 pontos

11° Maria Verônica da Silva Medeiros 635 pontos.

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO INTERINO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO